

DELIBERAÇÃO Nº 07/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO “PROJETO AFROAPAEANA” DO TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE DE TATUÍ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembléia Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2018, na Casa dos Conselhos na Av. Senador Laurindo Minhoto, nº 310 – Dr. Laurindo, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a Proteção Integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Cumprimento do Objeto do “Projeto Afroapaeana” do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Tatuí.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento tem por objetivo:

I – a elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das atividades e metas estabelecidas;

II – a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil;

III – a análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo;

IV – a análise das atividades realizadas do cumprimento do Plano de Trabalho;

V – a realização de pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho;

VI – a homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação submetido pelo CMDCA, celebrada mediante o termo de fomento;

VII – a elaboração de relatório de visita “in loco”.

VIII – primeiro relatório contendo a descrição das ações realizadas e dos resultados alcançados com a implementação da proposta apoiada até dia 20/05/2019; segundo relatório até 20/08/2019; e terceiro relatório até 20/11/2019.

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por Paula de Aquino Cresciulo, Thaís Aguiar Pavanello e Helena Cristina Nunes Yakuda.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 13 de novembro de 2018.

Claudio Bertolacini Batista
Presidente do CMDCA